



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
“Construindo Uma Nova História”

LEI Nº 4.094/2017

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Alameda **Adilson Amorim Valentim**, a atual Alameda Boa Ventura, que se inicia na Avenida Norte e Sul e finaliza na Avenida Meaípe, localizada no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

Art. 2º. As despesas com a confecção da placa indicativa ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari, 17 de março de 2017.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Lei nº 140/2016
Autor: Vereador Anselmo Pompermayer Bigossi

PUBLICADO NO DOM
24 / 03 / 2017